EDITAL nº 001/2026

Procede chamada para Matrícula e Rematrícula para Ano letivo de 2027 para a Educação Infantil, Pré-Escola e Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO-RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao artigo 208, §3º, da Constituição Federal e artigo 200, § 2º, da Constituição Estadual, para conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças e estudantes em idade escolar, para ingresso na Educação Infantil (Creche, Creche Integral),Pré Escola (Pré A, Pré A Integral, Pré B, Pré B Integral), Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e 1º e 4º ano Integral, de acordo com a legislação vigente, que estarão abertas as inscrições para Matrículas e Rematrículas para o ano letivo de 2027, na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, bem como na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima conforme calendário abaixo:

	Período
Matrículas para alunos novos	17 de novembro à 11 de dezembro de 2026
Rematrículas	17 de novembro à 11 de dezembro de 2026

1 - DAS MATRICULA E REMATRICULAS:

1.1. Período de inscrição Matrícula e Rematrícula:

1.1.1. De 17/11/2026 até 11/12/2026, das **8h às 11h e 13h às 16:30** – de segunda-feira a sexta-feira.

1.2. Local de Matrícula e rematricula:

1.2.1. Educação Infantil (Creche)-Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz-Centenário-RS.

1.2.2. Pré-Escola (Pré A e Pré B), Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano-Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora de Fátima-Linha Menegatti

1.3. Documentos da inscrição e Matrícula-

1.3.1. A inscrição para Matrícula será realizada mediante apresentação de todos os documentos abaixo relacionados:

⇨ Cópia da certidão de nascimento e ou RG da criança/estudante;

- ⇨ Cópia do CPF da criança/estudante;
- ⇨ Cópia do comprovante de residência;
- ⇨ Cópia do cartão do SUS;
- ⇨ Cópia do CPF do responsável pela matricula;
- ⇨ Atestado da Carteira de Vacinação atualizada, emitida pela UBS de Centenário.

1.3.2 A homologação das Matrículas, ocorrerá mediante a comprovação da entrega de toda documentação exigida. Se verificada a falsidade de alguma informação ou documentação entregue, a matricula ficará em pendente.

2 - DAS VAGAS:

2.1 - Oferta de vagas:

2.1.1. É ofertado vaga para Creche tempo parcial, Creche Turno Integral, Pré-Escola tempo parcial e Pré-Escola Tempo Integral, Ensino Fundamental Séries Iniciais do 1º ao 5º ano tempo parcial e 1º, ao 4º ano Tempo Integral para o ano de 2027;

2.1.2. A matricula é obrigatória para a criança que completar 04 anos até 31/03/2027.

2.1.3. A distribuição de vagas ocorrerá considerando a faixa etária da criança e observando o limite máximo de crianças para cada turma, de acordo com a legislação prevista na Resolução CME nº 02/2024.

2.1.4. Caso haja desistência ou não aceitação da vaga no turno ofertado de 0 à 3 anos,os pais e/ou responsáveis deverão assinar o Termo de Desistência de Vaga disponível no ato de matrícula/rematricula na escola de referência.

2.1.5. Caso haja desistência ou não aceitação da vaga ofertada em Tempo integral, conforme descrito no item 2.1.1, os pais e/ou responsáveis deverão assinar o Termo de Renúncia de Vaga disponível no ato de matrícula /rematricula na escola de referência.

3 . DA LISTA DE ESPERA

3.1.1.No município de Centenário não existe lista de espera, pois as vagas estão

disponíveis nos estabelecimentos de ensino municipal.

4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

4.1.Para os pais e/ou responsáveis que não realizaram a inscrição em tempo hábil, as mesmas serão reabertas em 01/02/207 à 05/02/2027.

4.2. As crianças/estudantes que estão efetivamente matriculados e frequentando as aulas nesse ano letivo deverão efetuar rematrícula para o ano letivo 2027.

4.3. Todos as crianças/estudantes que estão efetivamente matriculados e frequentando o ano letivo de2026, na rede municipal de ensino, têm direito à rematrícula para 2027, priorizando o turno em que o aluno está frequentando atualmente.

4.4. Os dados dos alunos devem ser atualizados nesta oportunidade com a presença da mãe,do pai ou de um responsável.

Gabinete do Prefeito Municipal de Centenário-RS
16 de novembro de 2026.

Genoir Marcos Florek
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.